Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 058/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que a Prefeitura do Município de Adamantina possa abrir crédito adicional suplementar e repassar à Clínica de Repouso Nosso Lar, recursos financeiros provenientes de Portaria GM/MS nº 811, de 12 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, em forma de Emenda Parlamentar que dispõe sobre recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde, previsto na Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 811 - Atenção Especializada à Saúde para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) será repassado em parcela única, para Clínica de Repouso Nosso Lar de Adamantina.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 1º de julho de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina abrir crédito suplementar e repassar à Clínica de Repouso Nosso Lar de Adamantina, auxílio financeiro e emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a repassar para Clínica de Repouso Nosso Lar de Adamantina, recurso financeiro e emergencial de forma complementar do SUS recurso federal, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Parágrafo único - O recurso financeiro de que trata o presente artigo deverá ser destinado à Clínica de Repouso Nosso Lar de Adamantina para o custeio de ações e serviços de saúde, Portaria GM/MS nº 877, de 12 de abril de 2022, incremento temporário, que será repassado pelo governo federal.

Artigo 2º. Autoriza à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária no Orçamento vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2173				GESTÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES T MAC	
	211	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA	R$150.000,00
				Total da Suplementação	**R$150.000,00**

Parágrafo único - Os recursos destinados à cobertura do presente artigo correrão por conta de excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 1º de julho de 2.022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município